

LEI Nº 021/95-AFJ

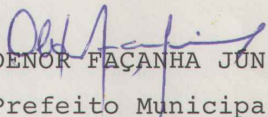
DENOMINA DE RUA FRANCISCO INÁCIO SILVA, A ARTÉRIA QUE INDICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Inácio Silva, a artéria anteriormente cognominada de Travessa Santa Casa, que se inicia na Rua Ildefonso Cavalcante, defronte ao Clube da RFFSA e terminando na Avenida Dom José, defronte a Praça Monsenhor Eufrásio, conforme croquis anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 1995.

  
ALDENOR FAÇANHA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

mmma.